



1ª Subdefensoria Pública-Geral  
2ª Subdefensoria Pública-Geral

## RESOLUÇÃO CONJUNTA 1ª SUB E 2ª SUB Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

*Autoriza o afastamento das Defensoras Públicas atuantes na Capital, no litoral e no interior para participarem do “I Encontro Nacional dos Coletivos de Mulheres no Sistema de Justiça” no dia 8 de março de 2024 em Curitiba-PR.*

A **1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inc. IX, da Resolução DPG nº 041/2023, e o **2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, inc. VIII, da Resolução DPG nº 041/2023;

### RESOLVEM

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento das Defensoras Públicas lotadas nas Sedes da Defensoria Pública na Capital, na Região Metropolitana de Curitiba, no litoral do Estado e no Interior para participarem do evento “I Encontro Nacional dos Coletivos de Mulheres no Sistema de Justiça” no dia 8 de março de 2024 em Curitiba-PR.

**Parágrafo único.** O afastamento de que trata este artigo fica condicionado à inexistência de prejuízo ao funcionamento regular dos serviços e não pressupõe o custeio de eventuais deslocamentos e diárias referentes à participação no evento.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral



ePROCOLO



Documento: **Res.Conj.001.2024Ref.21.6752554.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 21/02/2024 16:08, **Bruno Muller Silva** em 22/02/2024 17:42.

Inserido ao protocolo **21.675.255-4** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 21/02/2024 14:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3dee862dde7234697e7ef2e246d191b3**.